



## DECRETO Nº 6333/2023

### ESTABELECE NORMAS PARA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO 99º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso dos lotes vagos, das edificações residenciais e dos comércios eventuais e das vias públicas de acesso ao Parque de Exposições e Eventos Benjamim Pereira Baeta, onde acontecerão festividades do 99º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Carandaí;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Nas vias públicas de acesso, nos lotes vagos, nas edificações residenciais e nos comércios eventuais, que se localizam em um perímetro de 1.000 m. do Parque de Exposições e Eventos Benjamim Pereira Baeta, fica proibida a exploração de atividade de prestação de serviços e comércio individual e/ou ambulante, no período de 27 a 30 de abril de 2023.

**Parágrafo Único.** Fica assegurado aos prestadores de serviço e comerciantes regularmente estabelecidos, em caráter não eventual, nas imediações descritas no caput deste artigo, o exercício das atividades constantes do alvará de licença e localização e funcionamento já expedido pela Municipalidade.

**Art. 2º.** O não cumprimento às disposições deste Decreto acarretará na aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas Municipal e no Código Tributário Municipal, além do recolhimento das mercadorias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de abril 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 187/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Paula Uliana Biazuti Abbade, protocolado em 24.04.2023, sob o nº 1773;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Paula Uliana Biazuti Abbade, ocupante do cargo de Secretária de Obras, por 14 (quatorze) dias, no período de 20.04.2023 a 03.05.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 188/2023

### NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o regramento contido na Lei Federal nº 8.666-1993 e suas modificações posteriores, que determina que as propostas licitatórias deverão ser processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, composta por membros nomeados pelo Chefe do Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade alterar a comissão;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear os servidores para comporem uma nova Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:  
- Filipe Eustáquio Pedroso Teixeira  
- Thaís Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento  
- Matheus Henrique Rodrigues de Melo

**Art. 2º.** Ao primeiro cabe a presidência da comissão e na sua ausência assumirá a segunda.

**Art. 3º.** Aos servidores nomeados competem às atribuições previstas no art. 75 da Lei 2295/2018.

**Art. 4º.** Para fazer jus às atribuições da função assumida, o servidor Matheus Henrique Rodrigues de Melo perceberá a gratificação prevista no art. 72 da Lei nº 2295/2018, ressaltando que os dois primeiros não perceberão tendo em vista que ocupam cargos em comissão.

**Parágrafo Único** - A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada ao vencimento do servidor e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 403-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº 8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 040/2023, Processo Administrativo nº 063/2023, Edital nº 049/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.pregaonet.com.br> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 26/04/2023. Término do recebimento das propostas: às 08h 45mim do dia 11/05/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 11/05/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira torna público a abertura do Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de **MAIOR DESCONTO POR ITEM** para o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual aquisição de material médico e material permanente, para atender aos Setores de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, pelo maior desconto na TABELA SIMPRO. O mesmo ocorrerá no site [www.hospitalcarandai.pregaonet.com.br](http://www.hospitalcarandai.pregaonet.com.br) com início do recebimento das propostas às 08h do dia 26/04/2023. Término do recebimento das propostas às 9:45 h do dia 11/05/2023. Início da sessão de disputa de preços às 10h do dia 11/05/2023, horário de Brasília. Retirar o Edital no site [www.hospital.carandai.mg.gov.br](http://www.hospital.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitahmsc@gmail.com](mailto:licitahmsc@gmail.com). Pâmela Goulart - Pregoeira.



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CARANDAÍ - MG**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 25 de Abril de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
VANIA APARECIDA COIMBRA ANDRADE	053.170.766-09	4263/00019/2023

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: ELIZIELA CRISTINA DA SILVA	Matrícula: 00006059
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E PROJETOS / 5462	Assinatura:

Data de afixação: 25/04/2023

Data de desafixação: 10/05/2023